



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2803

Ji-Paraná (RO), 25 de maio de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES EM PROCESSOS CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECISÕES EM PROCESSOS CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-4033/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017 e considerando que foram cumpridas as orientações do Parecer n. 1217/CGM/2018 (fls. 52) conforme informado às fls. 62 pela CGM, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 23 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-5158/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1555/CGM/2018. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-1260/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de Suprimento de Fundos liberado em favor da SEMAS, conforme requerido às fls. 03/05.

Com fundamento no Despacho exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 77, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos nos termos do item 8, II da Inst. Normativa n. 21/CGM/PMJP/2014 c/c art. 10 do Decreto Municipal n. 2255/GAB/PMJP/2013.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-4455/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preço – gás liquefeito

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 032/SRP/CGM/2017 – gás liquefeito de petróleo - GL, devido ao aumento do produto pela Agência Nacional de Petróleo.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 463/SRP/CGM/2018 (fls. 187), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços conforme descrito abaixo:

- item 1 (gás liquefeito GLP – 13kg) para R\$ 82,06 (oitenta e dois reais e seis centavos);

- item 2 (gás liquefeito GLP – 45Kg) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4452/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preço – Combustível

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 019/SRP/CGM/2017 – aquisição de combustível, devido ao aumento do preço pelo Governo Federal.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 503/SRP/CGM/2018 (fls. 219), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços conforme descrito abaixo:

- item 1 (gasolina comum) para R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos);

- item 2 (óleo diesel S500) para R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos);

- item 3 (óleo diesel S-10) para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-15607/2018

INTERESSADO (A): Maria Dajuda Borges de Jesus

ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À SEMAD

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Dajuda Borges de Jesus**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 658/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3492/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação Senhor Presidente, Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da SEMETUR, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/13.

Informa-nos a CPL às fls. 67, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2231/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (geriatria e ambulatórios do Hospital Municipal).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 679/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e em razão do supramencionado acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2017, até o dia 31/08/2018**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2018

Às 11:52 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14004/17, Pregão nº 00010/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 03.552.842/0001-44 - CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; 05.043.720/0001-58 - RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI; 10.408.092/0001-05 - TRACTOR-TERRA PECAS P/TRATORES LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 157.819,6000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00032/2018

Às 11:42 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1407/18, Pregão nº 00032/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. Valor Global da Ata: R\$ 6.549,7500.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00033/2018 (SRP)

Às 10:06 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1888/18, Pregão nº 00033/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 16.743.543/0001-39 - POSTERARIAASSESSORIA TECNICA LTDA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00034/2018 (SRP)

Às 11:42 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1842/18, Pregão nº 00034/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 50.765,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00035/2018

Às 11:46 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente

ao Processo nº 777/18, Pregão nº 00035/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 05.118.766/0001-99 - FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 3.725,7000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00036/2018 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1295/18, Pregão nº 00036/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 09.222.411/0001-04 - CENTRALMIX COMER-CIO E SERVICOS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 5.443,2000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00038/2018 (SRP)

Às 10:10 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16664/17, Pregão nº 00038/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 03.363.727/0001-21 - N. V. VERDE & CIA LTDA; 05.215.132/0001-54 - PEMAZA S/A; 10.408.092/0001-05 - TRAC-TOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA; 13.436.844/0001-21 - ELVIS DIAS DE SOUZA; 20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRIS-TINA DE ABREU; 27.614.905/0001-08 - WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI; Valor Global da Ata: R\$ 155.110,3700

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00040/2018

Às 11:47 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10659/17, Pregão nº 00040/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 02.776.642/0001-02 - PESENTI & PELAIS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 13.347,0000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2018 (SRP)

Às 11:43 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9363/17, Pregão nº 00041/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.429.437/0001-08 - SISTERPEL SUPRIMEN-TOS PARA INFORMATICA LTDA; 05.255.167/0001-17 - V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA; 10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA; 22.833.891/0001-08 - J J DA SILVA & CIA LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 38.164,8900

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00043/2018

Às 11:50 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11518/17, Pregão nº 00043/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.429.437/0001-08 - SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA; 10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA; 20.208.627/0001-40 - DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA; 34.770.156/0001-73 - LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 90.812,8000

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 37/2018

Às 09:57 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1065/18, Pregão nº 37/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 21.270.583/0001-40 - A. K. ACABAMENTOS LTDA - ME; 21.832.538/0001-32 - E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Valor Global da Ata: R\$ 28.780,2000.

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 42/2018

Às 12:15 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2521/18, Pregão nº 42/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 25.381.075/0001-90 - ROGER WHALTER ANDRADE DE OLIVEIRA. Valor Global da Ata: R\$ 16.500,0000.

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 44/2018

Às 11:44 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2290/18, Pregão nº 44/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 11.443.716/0001-80 - J. BENTO FILHO DE-SENTUPIDORA LTDA - ME. Valor Global da Ata: R\$ 48.000,0000.

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 45/2018

Às 11:47 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14910/17, Pregão nº 45/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 05.759.418/0001-09 - INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COM. DE EQUIP. ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. Valor Global da Ata: R\$ 8.860,0000

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 47/2018

Às 12:14 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2559/18, Pregão nº 47/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.060.256/0001-57 - L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; 10.303.288/0001-27 - PAULO LUCAS JUNIOR - ME; 07.161.584/0001-26 - RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP. Valor Global da Ata: R\$ 16.720,0000.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 067/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5255/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de consumo (fraldas descartáveis), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 11 de junho de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital, estando também disponível para retirada no Portal da Transparência <http://www.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 068/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3533/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$48.553,44 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 11 de junho de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), e/ou Portal da Transparência (<http://www.ji-parana.ro.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 006/GAB/SEMPPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando fato superveniente estranho à vontade das partes, qual seja: em razão da justificativa apresentada pela empresa, alegando estar aguardando a Concessionária Eletrobrás Distribuição Rondônia, tendo em vista que se trata de vários desligamentos no Hospital, interrompendo assim o sistema elétrico, conforme consta nos autos a folha 699 do Processo Administrativo nº 1-5026/2017.

Considerando a necessidade em paralisar a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que findos os motivos que se ensejaram a paralisação;

DETERMINA

I - A PARALISAÇÃO da execução dos serviços da obra de Construção de Subestação no Hospital Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 1-5026/2017, cujo objeto é a, Contrato nº 062/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME;

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de Maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM/SEMPPLAN



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

TERMO DE REINICIO**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO
Nº 006/GAB/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME., a reiniciar a execução da obra "Construção de UBS Porte I São Bernardo" - Processo nº 1-9417/2016, oriundo do CONVÊNIO 19122075000114008 - Ministério da Saúde e Contrato nº 057/PGM/PMJP/2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a Empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/16/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente ao Processo Administrativo nº 1- 9417/2016.

DETERMINA:

I - O reinício da execução dos serviços "Construção de UBS Porte I São Bernardo" - Processo nº 1-9417/2016 - (SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº 057/PGM/PMJP/2016.

II - A empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME, , deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná - RO, 24 de Abril de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
Ag. Adm. Cad. 41 - SEMPLAN

PORTARIAS**PORTARIA N. 025/GESCON/SEMPPLAN/2018**

SUBSTITUI FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de **Substituição** da Arquiteta **SANDRA MARIA PARLOTE SILVA, CAD. 14087**, fica **nomeado** Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres - PROGRAMA: PROINFÂNCIA - Termo de Compromisso nº PAC2 11124/2014-FNDE - ID 1001648 ao e Contrato nº 031/PGM/PMJP/2016, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN& CIA LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-2225/2016.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

ART. 4º - Revogando-se a partir desta data a Portaria nº 087/GAB/SEMPPLAN/2017.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de Maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM/SEMPPLAN

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Edward Luis Fabris

PORTARIA N. 026/GESCON/SEMPPLAN/2018

SUBSTITUI FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de **Substituição** da Arquiteta **SANDRA MARIA PARLOTE SILVA, CAD. 14087**, fica **nomeado** Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague - Termo de Compromisso nº PAC2 11124/2014-FNDE - ID 1001649 ao Contrato nº 032/PGM/PMJP/2016, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-2226/2016.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra

com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

ART. 4º - Revoga-se a partir desta data Portaria nº 088/GAB/SEMPPLAN/2017

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de Maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM/SEMPPLAN

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Durval B.T. Mendes Júnior

PORTARIA N. 027/GESCON/SEMPPLAN/2018

SUBSTITUI FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de **Substituição** da Arquiteta **SANDRA MARIA PARLOTE SILVA, CAD. 14087**, fica **nomeado** Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor - Termo de Compromisso PAR nº 32866/2014- ID 208206 - ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2015, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-6846/2015.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

ART. 4º - Revoga-se a partir desta data Portaria nº 088/GAB/SEMPPLAN/2017

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de Maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM/SEMPPLAN

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Durval B.T. Mendes Júnior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/SRP/CGM/2.018. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/CPL/PMJP/2018. **PROCESSO:** Nº 1-2303/2018 - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (combustíveis) para atender a frota de veículos oficiais da administração municipal de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/17 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/CPL/PMJP/18, fls. 35/66.

Empresa Detentora do Registro: **AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro

Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por **Detania Pereira de Souza Meissen**, casada, Representante Legal, portadora do RG n.º 746.629 - SSP/RO e inscrita no CPF n.º 693.806.192-00 (fls.103 e 121).

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e Dezoito, às 11 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 14º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Sr. Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 022/SRP/CGM/2.017, tendo como licitante adjudicada a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMBUSTÍVEIS**, conforme Termo de Referência, fls. 04/17; solicitação de material, fls. 18; Memorando 007/CTVC/SEMAD, fl. 19; Cotação de Preço, fls. 21/27; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento Licitatório, fls. 32; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 29/CPL/PMJP/2018, fls. 34/66; Parecer nº 245/PGM/PMJP/2018, fls. 68/71; Publicação, fls.72/86; Balanço, fls. 88/99; Proposta, fls. 101/103; Habilitação, fls. 105/142; Resultado por fornecedor, fls. 144; Ata/Adjudicação e Realização do Pregão Eletrônico nº 0029/2018-CPL/PMJP/RO, de 26/03/18, fls. 146/154; Termo de Adjudicação, fls. 155/156; Parecer Jurídico nº 332/PGM/2.018, fls. 158/160; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2018 (SRP), fls. 161.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (combustíveis) para atender a frota de veículos oficiais da administração municipal de Prefeitura de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/17 e Edital de Licitação, fls. 35/66.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações no Sistema Compras em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As aquisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições, via Sistema Compras, a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - O fornecimento do combustível será feito de forma interrupta durante toda vigência da Ata, e nos termos no previstos no Termo de Referência "CAPÍTULO V – Das condições para entrega dos produtos" – Anexo I do Edital.

5.1.2 - A empresa contratada deverá ter postos próprios e/ou credenciado para fornecer o combustível requisitado na área urbana dos Municípios de Ji-Paraná e Porto Velho/RO, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3 – Os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos oficiais deverão funcionar 24(vinte e quatro) horas por dias, 07(sete) dias por semana.

5.1.4 – Os combustíveis fornecidos poderão ser analisados conforme consta no Termo de Referência "CAPÍTULO VI – Qualidade do Combustível" Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Administração para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o curso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 022/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e "ANEXO I – Secretaria participantes do Registro de Preços", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

Auto Posto Patrão Comércio De Combustível Ltda
CNPJ nº 23.889.352/0001-45

ANEXO I SECRETARIAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO (conforme Termo de Referência, fls. 17)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL			
PRODUTO CÓDIGO SPCI	GÁSOLINA 003.001.167	ÓLEO DIESEL S500 003.001.168	ÓLEO DIESEL S10 003.001.125
SECRETARIA/AUTARQUIA		QUANTIDADES EM LITROS	
SEMUSA	HOSPITAL	50.000	10.000
	VIGILANCIA	16.000	12.000
	RB/PAB	14.000	5.000
	GABINETE	-	8.000
SEMAD	8.000	4.000	8.000
SEMAS	12.000	-	8.000
SEMAGRI	8.000	5.000	20.000
SEMED	5.000	30.000	14.000
SEMOSP	25.000	350.000	250.000
GABINETE DO PREFEITO	2.000	-	5.000
SEMPLAN	3.500	4.500	4.000
SEMPAZ	8.000	-	-
SEMURFH	4.000	-	-
SEMETUR	2.000	-	-
SEMIEJA	4.000	3.000	3.000
PGM	1.500	-	-
JAGERJI	1.500	3.000	-
AMT	1.000	1.000	1.000
FPS	2.000	-	-
TOTAL	167.500	427.500	357.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000049/18 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 29
Proc. Administrativo: 2303/2018 Nº Controle Ata: 022/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade: 25/05/2019
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (combustível).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 25/05/2019

Fornecedor / Proponente: 9636 - AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVE

Centro de Custo: 242 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	003.001.167	GASOLINA COMUM EQUADOR	LT	167500	4,15	695.125,00	0	0	167500	695.125,00
2	003.001.168	OLEO DIESEL S500 EQUADOR	LT	427500	3,27	1.397.925,00	0	0	427500	1.397.925,00
3	003.001.125	OLEO DIESEL S-10 EQUADOR	LT	357000	3,38	1.206.660,00	0	0	357000	1.206.660,00

Total Registro de Preços (Inicial): 3.299.710,00 Saldo Total: 3.299.710,00

Total Registro de Preços (Inicial): 3.299.710,00 Saldo Total: 3.299.710,00